

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0048191-85

PROTOCOLO



2025-029564

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 48.191

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE A RUA JOSE LEITE DE SOUZA, MEDINDO 5M80 DE FRENTE E FUNDO, POR 23M50 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,30M² (CENTO E TRINTA E SEIS VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 161-A DA QUADRA 230, VARZEA NOVA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: GIRLEIDE MORAIS SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DO LAR, CPF: 703738234-52, IDENTIDADE: 4.189.775-PB, ENDEREÇO: MARCOS MOURA, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

AV-01-048191-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO; UM LOTE DE TERRENO SOB N. 161, DA QUADRA 230 SITUADO NA RUA JOSE LEITE DE SOUZA "MARCO MOURA", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 11M60 DE FRENTE E FUNDOS POR 23M50 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. R-1, MAT.47.470 E DATADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2015, QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO SOB N 161-A DA QUADRA 230, SITUADO NO CONJ. "MARCO MOURA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE A RUA JOSE LEITE DE SOUZA, MEDINDO 5M80 DE FRENTE E FUNDO, POR 23M50 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,30M² (CENTO E TRINTA E SEIS VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A SRA. GIRLEIDE MORAIS SILVA JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 48.191, EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 26 DE JANEIRO DE 2016, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM- ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR.

SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: ACP26053-HYKL CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

AV-02-048191-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 17 FEVEREIRO DE 2016, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA JOSE LEITE DE SOUZA N 85, CONJUNTO MARCOS MOURA, NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL E COZINHA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 161-A DA QUADRA 230, MEDINDO 5M80 DE FRENTE E FUNDOS POR 23M50 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA DE 136,30M2 (CENTO E TRINTA E SEIS VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS), E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 67,50M2 (SESSENTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDO POR GIRLEIDE MORAIS SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, DO LAR, PORTADORA DO RG N. 4.189.775-SSP-PB, E DO CPF N. 703.738.234-52, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAVID NASSER, 525, MARCOS MOURA, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO SOB N 0009466, DATADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE SOB N 0013227, DATADO DE DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, AMBOS ASSINADOS PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:- ACS59886-HUUW - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2016.

R-03-048191-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 23 AGOSTO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ADAVANIR SILVA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 712276774-48, IDENTIDADE: 4378870 SDS-PB, ENDERECO: R.SERRA BRANCA,112,TIBIRI, SANTA RITA - PB. POR COMPRA FEITA A GIRLEIDE MORAIS SILVA, INSCRITA NO CPF NR. 703.738.234-52, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO REFERIDO CONTRATO DE NR.

8.4444.1287567-6. INSCRICOES VINCULADAS AO IMOVEL: 1023002810000000, DE ACORDO COM A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL ASSINADA PELO SR. JOSE FABIO C. SANTOS - DIRETOR DIVISAO I.T.B.I. - MAT. 20131180, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, EM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2016. PELO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2016.

R-004-048191-R-04-048191-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 23 AGOSTO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZACAO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1287567-6, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIAO (COMPLEMENTO) R\$ 10.950,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS); RECURSOS PROPRIOS R\$ 13.050,00 (TREZE MIL, CINQUENTA REAIS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00. AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 23 DE SETEMBRO DE 2016. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE SETEMBRO DE 2016.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AV-005-048191-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087240 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6439 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 06 DE MARÇO DE 2025 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA DEP. JOSE LEITE DE SOUZA (ANTERIORMENTE DENOMINADA RUA JOSE LEITE DE SOUZA), Nº 85, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP19651-28BX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AV-006-048191-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087241 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6439 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI.1249/24 E PROCESSO SOB Nº 6248/2024 EMITIDA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA DEP. JOSE LEITE DE SOUZA, Nº 85, MEDINDO NESTA FRENTE 5,80 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 23,50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 155-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DEP. JOSE LEITE DE SOUZA, Nº 79. LADO ESQUERDO: MEDINDO 23,50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 161 B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DEP. JOSE LEITE DE SOUZA, Nº 91. FUNDOS: MEDINDO 5,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021038708. SELO DIGITAL: ARP78842-ZI0X. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AV-007-048191-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087241 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6439 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 3302/2023 DATADO DE 16/02/2023, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR (ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021038708. SELO DIGITAL: ARP78843-MWIY. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AV-008-048191-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087241 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6439 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 3302/2023 DATADO DE 16/02/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ADAVANIR SILVA DE SOUZA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 712.276.774-48, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 04/07/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE

REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1194/2023 DE 11/09/2023, Nº 1195/2023 DE 12/09/2023 E Nº 1196/2023 DE 13/09/2023. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021038708. SELO DIGITAL: ARP78844-FEU1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AV-009-048191-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087241 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6439 - PELO OFÍCIO Nº 3302/2023 DATADO DE 16/02/2023, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-08 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021038708. SELO DIGITAL: ARP78845-5HOL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AV-010-048191-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 087241 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6439 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 23/11/2023, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 22/12/2022, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CÓDIGO: 38694, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 1023002810000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 128.640,77 (CENTO E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.864,97 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 26/12/2022, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5739458688947960848G. EMOLUMENTOS: R\$ 643,20; FEPJ: R\$ 118,35; MP: R\$ 10,29; FARPEN: R\$ 82,25; ISS: R\$ 32,16; TOTAL: R\$ 886,25. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021038708. SELO DIGITAL: AQE56861-I4QV. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE

SETEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de

1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ARQ01761-MSAZ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 29 de Setembro de
2025

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE